

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 16/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A.M.GNOATTO, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **A.M.GNOATTO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.309.818/0001-60, situada na Rua Assis Brasil, 502, Vila Isabel, CEP: 85504-293, na Cidade de Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Senhor **ADENILSON MARCOS GNOATTO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 033.343.549-46 e Cédula de Identidade nº 8.001.126-1, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima - Primeira do Contrato nº 152/2018, de 28 de agosto de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

**Cláusula Décima - Primeira – Vigência**

§ 1º A vigência do presente contrato é até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dilatação do prazo de vigência e a necessidade da continuidade da realização dos serviços prestados pela empresa contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 24 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**A.M.GNOATTO**  
**ADENILSON MARCOS GNOATTO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:  
2. \_\_\_\_\_  
Rg: